



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7557 ,DE 21 DE AGOSTO DE 1996.

Nomeia Membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social a seguir relacionados:

Presidente: **MARIA MARTA CORDEIRO LOBO.**

Secretário: **IZA PARRA BARBOSA BRUM.**

Membros: **HÉLIO DE MELO RAPOSO;**
ANITA INÊS SOUPINSKI;
MARIA HELENA DE ARAÚJO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3582 do dia 28/08/96

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

RESOLUÇÃO Nº 1557 DE 27 DE ABRIL DE 1996

Nomeia Maria Helena de Araújo para exercer o cargo de Secretária de Estado de Roraima, em substituição de Maria Helena de Araújo, que se encontra em licença sem vencimentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso V, da Constituição de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Maria Helena de Araújo para exercer o cargo de Secretária de Estado de Roraima, em substituição de Maria Helena de Araújo, que se encontra em licença sem vencimentos.

Presidente MARIA HELENA DE ARAÚJO

Vice-Presidente MARIA HELENA DE ARAÚJO

Membros: PAULO DE MELLO CARVALHO

ANTÔNIO INÊS SOUZA

MARIA HELENA DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente é dispensado de publicação.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, 27 de Abril de 1996.

MARIA HELENA DE ARAÚJO

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
Mário de Almeida Brito